



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.037/2019.

DE 31 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A EEEMAT, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) à Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre – EEEMAT, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A Escola beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

> 09 Secretaria Municipal da Assistência Social 09.02 Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente 09.02.08.243.0042.2155 Manutenção do FMCA 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de maio de 2019.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 31.05.2019

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração, Planejemento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

<u>E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br</u> - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br